



PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

RESUMO

Recife, dezembro de 2020.

APRESENTAÇÃO

Em parceria com a entidade sem fins lucrativos Porto Social, foi lançada a campanha PE SOLIDARIO, em 25/03/2020, buscando arrecadar doações e custear de forma célere bens, insumos e serviços para atender a rede pública de saúde e auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade, no combate à disseminação do coronavírus no Estado de Pernambuco. Para tanto, foi firmado um ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco, o qual segue anexo (ANEXO I).

As contratações oriundas da Campanha são autorizadas por COMISSÃO GESTORA, constituída pelos Secretários Estaduais de Planejamento e Gestão, de Saúde e de Desenvolvimento Econômico, de que trata o referido Acordo, considerando ainda os Decretos Estaduais nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020. Essas autorizações são estabelecidas em reunião e formalizadas em Ata (ANEXO II – Atas de Reunião).

A Campanha contou com a participação de aproximadamente 1.870 doações e uma arrecadação no montante de R\$ 5.379.000,00 (Cinco milhões e trezentos e setenta e nove mil reais), investidos da seguinte forma:

Execução por Campanha Ativa

Unib. Beneficiada	Objeto	Detalhamento do Objeto	Valor
Campanha Ativa: ALFA DE PE			2.022.634,37
Hospital Alfa	Climatização	Aquisição de 2 Chillers de 210TR	850.000,07
Hospital Alfa	Climatização	Remoção dos antigos chillers e instalação dos novos	200.000,00
Hospital Alfa	Climatização	Manutenção de Choque	350.000,00
Hospital Alfa	Rede elétrica, hidráulica	Revisão e correção das instalações (material e mão de obra)	231.219,69
Hospital Alfa	Rede de hemodiálise	Reativação dos sistema de hemodiálise e acréscimos de mais pontos	85.568,10

Hospital Alfa	Geradores	Fornecimento de peças e prestação de serviço para funcionamento de 03 geradores	69.396,96
Hospital Alfa	Estrutura Combate Incêndio	Instalação de Sistema de Combate a Incêndio	79.259,63
Hospital Alfa	Sistema de Segurança (CFTV)	Instalação de Sistema de Monitoramento e Segurança	11.626,81
Hospital Alfa	Rede de Telecomunicações	Interligação dos Racks de Telecomunicações	21.482,32
Hospital Alfa	Serviço de engenharia	Adequação de novos leitos, com divisórias, pintura, cobertura/calhas, esquadrias etc.	124.080,79
Campanha Ativa: PERNAMBUCO SOLIDÁRIO - GERAL			1.613.884,01
Central de Teleatendimento - SES	Sistema de TI	Aquisição de Webcams	4.497,12
Central de Teleatendimento - SES	Sistema de TI	Aquisição de Webcams	4.748,40
LACEN	Seguro de Transporte Internacional	Seguro de Transporte Internacional para equipamento e insumos de diagnóstico da Covid-19	24.138,73
Atividade Volante	Sanitização e Controle Microbiológico de Ambientes	Serviços de Sanitização e Controle Microbiológico de Ambientes para 1.760.000 m ² de área	175.252,50
Terminais de Passageiros, Aeroporto e CEASA	Câmeras Térmicas	Aquisição e instalação de Solução de Medição de Temperatura Corporal	1.405.247,26
Campanha Ativa: AQUISIÇÃO E REFORMA GERAL DE CAMAS E MACAS HOSPITALARES			83.417,11
Unid Hospitalares (04)	Serviço de Reforma	Recuperação de Camas Hospitalares	38.879,00
Unid Hospitalares (03)	Macas Hospitalares	Aquisição de 43 Macas Hospitalares	44.538,11
Campanha Ativa: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE VIROLOGIA DO LACEN-PE			184.150,14
LACEN	Serviço de engenharia	Adequação de Layout e outros serviços no LACEN-SES	184.150,14
Campanha Ativa: SALA DE SITUAÇÃO - PLATAFORMA BIOEPIDEMIOLÓGICA			222.485,75
Sala de Situação	Equipamento de Informática	Aquisição de Notebooks e Desktops para melhoria da Sala de Situação da Secretaria Estadual de Saúde	210.049,20
Sala de Situação	Equipamento de Informática	Aquisição de Teclados e Mouses (sem fio), Televisores 55" e Switch 24 Portas para melhoria da Sala de Situação da SES	7.688,55
Sala de Situação	Equipamento de Informática	Aquisição de Nobreaks para melhoria da Sala de Situação da SES	4.748,00
Campanha Ativa: HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA			26.990,00
Hospital João Murilo de Oliveira	Climatização	Aquisição de 17 Aparelhos de Ar Condicionado	26.990,00

Campanha Ativa: LAVATÓRIOS DE HIGIENIZAÇÃO			16.000,00
Atividade Volante	Lavatórios de Higienização	Aquisição de 10 Lavatórios de Higienização	16.000,00
Campanha Ativa: SERVIÇOS DE NACIONALIZAÇÃO REGULATÓRIA - VENTILADORES PULMONARES			1.200.000,00
Hospitais Diversos	Serviços de Nacionalização Regulatória- Ventiladores Pulmonares	Configuração, instalação dos equipamentos, bem como serviços de consultoria regulatória de 100 (Cem) Ventiladores Pulmonares	1.200.000,00
<i>Valor incluso de Tarifas Bancárias e Outras Despesas (Ex: Op Câmbio):</i>			<i>9.261,13</i>
TOTAL			5.378.822,51

Com a Campanha, foi possível agilizar as contratações e aquisições necessárias e prover ações de luta à disseminação do coronavírus no Estado de Pernambuco.

Este documento busca apresentar de forma transparente a documentação comprobatória de autorização, contratação e execução das despesas. Para cada Campanha Ativa há uma prestação de contas específica disponibilizada no Portal.

ANEXOS

ANEXO I - Acordo de Cooperação Técnica – Associação Porto Social x Governo de Pernambuco

ANEXO II – Atas de Reunião

ANEXO I

Acordo de Cooperação Técnica – Associação Porto Social x
Governo de Pernambuco

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para fins de apoiar a gestão de Recursos Privados por parte de Pessoa Jurídica sem fins Econômicos, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, através da aquisição célere e eficaz de bens, insumos e serviços, celebrado entre a **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL** e o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante denominados de **COOPERADOS**, na forma abaixo:

Cláusula Primeira: DAS PARTES:

ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, com sede na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-928, neste ato representado pelos **SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE SAÚDE, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;**

ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL, Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, CNPJ nº 25.087.812/0001-47, com sede na Rua Marques de Amorim , 356-B, CEP 50070-330, no bairro da ilha do leite, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, neste ato representado por **FÁBIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**.



Ernani Medicis
PE



Cláusula Segunda: DOS FUNDAMENTOS DE FATO:

1. *Considerando* que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2), é uma pandemia;

2. *Considerando* a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

3. *Considerando* a necessidade de viabilizar de forma ágil e eficaz o acesso a BENS, INSUMOS E SERVIÇOS para o enfrentamento da emergência de saúde pública já declarada;

4. *Considerando* a escassez no mercado nacional desses bens, insumos e serviços, e bem assim, a escalada de preços dos preços respectivos, todos inegavelmente necessários ao enfrentamento da já referida emergência de saúde pública;

5. *Considerando* que sem esses bens, insumos e serviços tornar-se-á muito difícil ou até mesmo impossível restabelecer, dentro de um prazo razoável, a normalidade da situação de saúde pública no âmbito de todos os entes da federação;

6. *Considerando*, ainda, a urgência na disponibilização dos bens, insumos e serviços aqui referenciados, para o fim de que possam eles chegar dentro do mais breve prazo possível aos seus destinatários,

Ernesto Medicis
HUC

Os cooperados celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos listados a seguir:

Cláusula Terceira: DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

1. O presente Acordo de Cooperação encontra fundamento no **artigo 196 da Constituição Federal de 1988**, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; na **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; no **Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020**, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; no **Decreto Estadual nº 48.833 de 20 de março de 2020**, que declara situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco e **no Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020**, que define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Cláusula Quarta: DO OBJETO:



Handwritten signatures and stamps in blue ink. The stamps include the logo of 'Ercani Medicis' and 'PGE'.

1. O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é apoiar a gestão de Recursos Privados por parte da **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL**, pessoa jurídica sem fins econômicos, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, através da aquisição célere e eficaz de bens, insumos e serviços.

2. A **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL** empreenderá esforço a fim de viabilizar, de forma ágil e eficaz, a aquisição de bens, insumos e serviços a serem especificados e referenciados em termos próprios, a depender das efetivas necessidades verificadas nas unidades envolvidas no enfrentamento da pandemia do coronavírus.

3. Os recursos geridos pela **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL** poderão ser oriundos de auxílios, doações, subvenções, contribuições e repasses de qualquer natureza, originadas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, bem como de entidades privadas internacionais ou de organizações não governamentais (ONGs).

Cláusula Quinta: DAS DIRETRIZES GERAIS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS COOPERADOS:

1. Objetivando uma maior transparência na gestão dos recursos, a **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL** manterá conta específica no Banco Bradesco (Agência 1164, c/c 50071-2), de sua titularidade, atrelada ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, destinada exclusivamente ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



Ernan Medici
PUC

4



2. A **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL** poderá promover campanhas de arrecadação de fundos privados, ficando responsável pelo processamento interno da aquisição de bens, insumos e serviços na área de saúde ou em qualquer outra área, desde que necessárias à prevenção e à mitigação dos impactos sociais e econômicos da pandemia do coronavírus.

3. As aquisições serão operacionalizadas a partir das disponibilidades financeiras depositadas na conta específica vinculada ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, e serão realizadas por intermédio do representante da **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL**, após aprovação do **COMISSÃO GESTORA**, composta por 03 (três) representantes do Poder Executivo, com competência para deliberar quanto à destinação dos recursos.

4. Ao deliberar sobre a destinação dos recursos, a **COMISSÃO GESTORA** poderá elaborar listas de bens, insumos serviços prioritários, que deverá ser estritamente observada pela **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL**.

Cláusula Sexta: DAS RESPONSABILIDADES DOS COOPERADOS:

1. A **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL** se compromete a operacionalizar as remessas financeiras aos fornecedores nacionais e internacionais eventualmente contratados, a partir de ordem expressa de seu representante, após a aprovação do **COMISSÃO GESTORA**.



Ernani Medicis
LUIZ

5



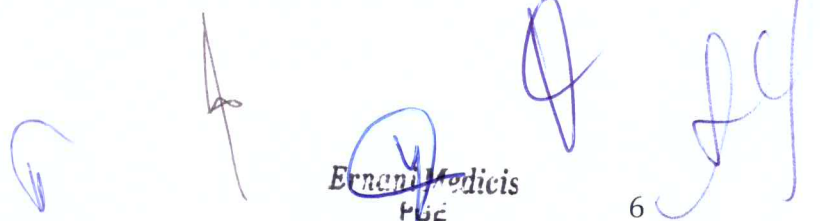
2. Mensalmente, o representante da **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL** enviará, para aprovação da **COMISSÃO GESTORA**, as prestações de contas relativas à aplicação dos recursos geridos, acompanhadas dos respectivos relatórios e notas fiscais.

3. O **efetivo pagamento** aos fornecedores nacionais e internacionais indicados a partir da ordem expressa do representante da **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL** e após aprovação da **COMISSÃO GESTORA**, será realizado apenas após a entrega, no Brasil, dos bens e insumos adquiridos, ou depois da prestação dos respectivos serviços. Nos casos em que for exigido o pagamento antecipado, total ou parcial, deverá haver autorização expressa da **COMISSÃO GESTORA**.

Cláusula Sétima: DA REPRESENTAÇÃO DOS COOPERADOS:

1. Para fins de interação entre os **COOPERADOS** com os eventuais fornecedores nacionais e internacionais, as partes serão representadas por **FÁBIO HENRIQUE ALVES DA SILVA** e pelo **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

2. A **COMISSÃO GESTORA** será composta pelas autoridades máximas das Secretarias Estaduais de Saúde, de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Econômico ou por seus suplentes designados.


Ernan Medeiros
PUC
6

Cláusula Oitava: DOS PRAZOS:

1. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo 180 dias, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada do representante da **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL**, devidamente aprovada pelo **COMISSÃO GESTORA**.

Cláusula Nona: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência e/ou repasse de recursos entre os **COOPERADOS**.

2. Os recursos disponibilizados junto ao **BRDESCO**, nos termos da Cláusula Quinta, serão provenientes de doações **PRIVADAS** para fazer frente às despesas com a aquisição de bens, insumos e serviços de que trata o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

Cláusula Décima: DO FORO:

1. Fica desde já declarado pelas partes, com base no §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, o **Foro da Comarca do Recife**, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas em relação ao presente Acordo.



The image shows several handwritten signatures in blue ink. One signature is a simple vertical line. Another is a stylized 'S'. A third is a circular stamp with the text 'Ernan Mediciis' and 'PSE' below it. To the right of the stamp is another signature. On the far right is a large, complex signature.

Cláusula Décima Primeira: DA PUBLICAÇÃO:

1. Os **COOPERADOS** providenciarão a publicação do extrato deste instrumento nos veículos oficiais de publicação respectivos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Recife, 23 de março de 2020.


SECRETÁRIO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE


**SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**


ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL


**Ernani Medeiros
PGE**

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 61

Poder Executivo

Recife, 02 de abril de 2020

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Apoiar a gestão de Recursos Privados, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, através da aquisição célere e eficaz de bens insumos e serviços. Vigência: 180 dias a contar de 23/03/2020. Cooperada: ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL, CNPJ nº 25.087.812/0001-47.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 61

Poder Executivo

Recife, 02 de abril de 2020



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5VZE9GBA3A-BV1XRP GPK2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

5VZE9GBA3A-BV1XRP GPK2-P2TH9ZW2VI





PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL, PARA FINS DE APOIO A GESTÃO DE RECURSOS PRIVADOS POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS ECONOMICOS, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, com sede na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-928, neste ato representado pelos **SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE SAÚDE, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL, Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, CNPJ nº 25.087.812/0001-47, com sede na Rua Marques de Amorim, 356-B, no bairro da ilha do leite, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, CEP 50070-330, neste ato representado por **FÁBIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**.

Celebram entre si, de forma justa e acordada, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CONSIDERANDO os termos da justificativa para prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica datada em 17/09/2020, solicitada pela ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL.

CONSIDERANDO os termos da Reunião nº 15/2020, realizada no dia 18/09/2020, com a COMISSÃO GESTORA, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, considerando a necessidade de continuidade das contratações vigentes e em andamento, conforme manifestação da Associação Incubadora Porto Social que integra o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal que declara a manutenção da situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” em razão do Desastre de Doenças

Av. Rio Branco – Nº 104 – Bairro do Recife – Recife-PE – CEP 50030-310

Fones: (81) 3182-1700 /3182-1718


Ernani Medeiros
PE







Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada pelo Decreto nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em conformidade com as normas legais vigentes e no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica desde já declarado pelas partes, com base no §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas em relação ao presente Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Os **COOPERADOS** providenciarão a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações, como condição de sua eficácia.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Recife, 19 de setembro de 2020.



Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão



André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde



Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



Fábio Henrique Alves da Silva
Associação Incubadora Porto Social

Av. Rio Branco – Nº 104 – Bairro do Recife – Recife-PE – CEP 50030-310
Fones: (81) 3182-1700 /3182-1718

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 208

Poder Executivo

Recife, 07 de novembro de 2020

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica

1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: A prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, considerando a necessidade de continuidade das contratações vigentes e em andamento conforme manifestação da Associação Incubadora Porto Social que integra o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independente de transcrição. Vigência: 30 dias a contar de 19/09/2020. Cooperada: ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL, CNPJ nº 25.087.812/0001-47.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 208

Poder Executivo

Recife, 07 de novembro de 2020



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=A8ME90QH4M-65DURG6AJU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

A8ME90QH4M-65DURG6AJU-P2TH9ZW2VI





GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 15/2020

Aos 18 dias do mês de setembro, do ano de 2020, às 10:00h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a COMISSÃO GESTORA, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi colocada em pauta a necessidade de prorrogação do supracitado Acordo de Cooperação Técnica, por mais 30 (trinta) dias, haja vista a necessidade de continuidade das contratações vigentes e em andamento, conforme manifestação da Associação Incubadora Porto Social, em documento anexo. Entendendo ser de elevada importância o pleito em teia, decidiu a comissão pela aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão

André Longo Araújo de Melo

Secretário Estadual de Saúde

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico

Recife, 17 de setembro de 2020

À Comissão Gestora – PE Solidário
Secretarias Estaduais de Saúde, Planejamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em março/2020 o estado de pandemia em virtude da COVID-19;

CONSIDERANDO que a alta taxa de transmissão e mortalidade da doença forjou estratégias de enfrentamento e respostas rápidas à sociedade, sobretudo por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, declarou situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, vigente até 16/09/2020, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a manutenção da situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada pelo Decreto nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das contratações vigentes e em andamento para o enfrentamento da emergência de saúde pública declarada;

Solicitamos a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do Acordo de Cooperação Técnica para fins de apoiar a gestão de Recursos Privados por parte de Pessoa Jurídica sem fins econômicos, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, através da aquisição célere e eficaz de bens, insumos e serviços, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL e o ESTADO DE PERNAMBUCO.

Atenciosamente,


FÁBIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL

ANEXO II

Atas de Reunião



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2020

Aos 30 dias do mês de Março, do ano de 2020, às 09h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social, que, diante da necessidade prioritária de prover infraestrutura para a implantação do Hospital Alfa, em Boa Viagem, que contará com 130 enfermarias clínicas e 100 Unidades de Terapia Intensiva, identificou como de extraordinária necessidade o restabelecimento do sistema de climatização e deliberou:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a) Unid. Beneficiada:	Hospital Alfa (Boa Viagem)
Valor:	R\$ 850.000,07 (Oitocentos e cinquenta mil reais e sete centavos)
Objeto da Contratação:	Aquisição de 02 CHILLERS de 210 TR, 02 ADAPTADORES FLANGE e 03 TROCADORES DE CALOR, além das despesas com FRETE, conforme proposta anexa, de nº 61251, da empresa JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.
Finalidade:	Restabelecer o Sistema de Climatização. O referido Hospital contará com 130 enfermarias clínicas e 100 Unidades de Terapia Intensiva-UTI.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo

Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2020

Aos 06 dias do mês de Abril, do ano de 2020, às 07:30h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social.

Na pauta de reunião foram destacadas as necessidades ainda existentes à implantação do Hospital Alfa, em Boa Viagem, e se classificou como prioritário o atendimento as seguintes áreas de intervenção: a) redes elétrica e hidráulica; b) rede de telecomunicações; c) sistema de combate a incêndio; d) sistema de câmeras de segurança (CFTV); e) sistema de hemodiálise; f) geradores; g) climatização e h) alguns serviços de engenharia para adequação de leitos, quando deliberou:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar as seguintes contratações:

Objeto da Contratação	Detalhamento do Objeto	Valor da Proposta	Nº Proposta	Empresa
REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	REVISÃO E CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS (Material e Mão de Obra)	231.219,69	080/2020	RIMA
REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	INTERLIGAÇÃO DOS RACKS DE TELECOM (Material e Mão de Obra)	21.482,32	058B/2020	RIMA
ESTRUTURA DE COMBATE A INCÊNDIO	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO (Material e Mão de Obra)	79.259,53	070A/2020	RIMA
SISTEMA DE SEGURANÇA (CFTV)	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA (Mão de Obra)	11.626,81	064B/2020	RIMA
REDE DE HEMODIÁLISE	REATIVAÇÃO DOS SISTEMA DE HEMODIÁLISE E ACRESCIMOS DE MAIS PONTOS	85.568,10	057B/2020	RIMA
GERADORES	FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FUNCIONAMENTO DE 03 GERADORES	69.396,96	054C/2020	RIMA
CLIMATIZAÇÃO	CORRESPONDENTE À MANUTENÇÃO DE CHOQUE, INCLUINDO FILTROS PLANOS, CORREIAS, MANCAIS, ROLAMENTOS, PINTURA DE ROTOR, REBOBINAMENTO DE MOTORES, TROCA DE SELOS DE BOMBA ETC., FEITA POR EQUIPE DE	350.000,00	CIA-048 0420 C) REV 3	CIA de Engenharia e Manutenção Arclima




GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

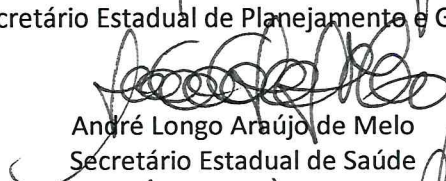
MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA
EMERGÊNCIA, UTI, BLOCO CIRÚRGICO E DEMAIS
ÁREAS DO HOSPITAL

CLIMATIZAÇÃO	OBRA DE INSTALAÇÃO A SER EXECUTADA NA COBERTA COM INTERVENÇÃO NA HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA REMOÇÃO DOS ANTIGOS CHILLERS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS, CONSIDERANDO IÇAMENTO VERTICAL COM GUINDASTE DE 220 TON	200.000,00	CIA-044 0320 C) REV 3	CIA de Engenharia e Manutenção Arclima
SERVIÇO DE ENGENHARIA	ADEQUAÇÃO DE NOVOS LEITOS, COM DIVISÓRIAS, PINTURA, COBERTURA/CALHAS, ESQUADRIAS ETC.	124.080,79	S/N DATA DE 01/04/20	Construtura Assis Lopes
Total Geral		1.172.634,20		

As referidas contratações ficam autorizadas e podem acontecer a partir das propostas comerciais obtidas como valor de referência e citadas nesta Ata, mas podem também acontecer a partir de uma outra proposta comercial, de outra empresa, que apresente condição mais vantajosa, desde que validada pela Secretaria de Saúde de Pernambuco.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo
Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2020

Aos 08 dias do mês de Abril, do ano de 2020, às 17h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Na pauta de reunião foi discutida a necessidade de prover infraestrutura de TI para implantação da Central de Teleatendimento da Secretaria de Saúde de Pernambuco, canal direto de comunicação entre Profissionais de Saúde e a População, quando deliberou:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a)	Unid. Beneficiada:	Central de Teleatendimento da Secretaria de Saúde de PE
	Valor:	R\$ 4.497,12 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)
	Objeto da Contratação:	Aquisição de 30 WEBCAMS, conforme proposta anexa, de nº 611830/20, da empresa CIL-COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
	Finalidade:	Prover Infraestrutura de TI para a Central de Teleatendimento da Secretaria de Saúde de Pernambuco

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo
Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 04/2020

Aos 22 dias do mês de Abril, do ano de 2020, às 11:30h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Na pauta de reunião, foi discutida a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento da Central de Teletendimento da Secretaria de Saúde, canal direto de comunicação entre Profissionais de Saúde e a População, com a aquisição de um novo quantitativo de Webcams, quando deliberou:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a)	Unid. Beneficiada:	Central de Teletendimento da Secretaria de Saúde de PE
	Valor:	R\$ 4.748,00 (Quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais)
	Objeto da Contratação:	Aquisição de 20 WEBCAMS, conforme proposta anexa, de nº 617804/20, da empresa CIL-COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (NAGEM). Em anexo, também, mapa de pesquisa de preço que corrobora a proposta da NAGEM como sendo a mais vantajosa.
	Finalidade:	Prover Infraestrutura de TI para a Central de Teletendimento da Secretaria de Saúde de Pernambuco

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo

Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 05/2020

Aos 22 dias do mês de Abril, do ano de 2020, às 16:30h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Na ocasião, foi exposto pela Secretaria Estadual de Saúde e discutida a necessidade de recuperar equipamentos hospitalares, notadamente ao objeto cama hospitalar, identificados em estado de desuso nos Hospitais Agamenon Magalhães, Getúlio Vargas, Barão de Lucena e Regional do Agreste, quando deliberou:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a) Unids. Beneficiadas:	Hospitais Agamenon Magalhães, Getúlio Vargas, Barão de Lucena e Regional do Agreste
Valor:	R\$ 38.879,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais)
Objeto da Contratação:	Recuperação de Camas Hospitalares, conforme proposta anexa, da empresa PROJETAR & PROVENTUS.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo

Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 06/2020

Aos 06 dias do mês de Maio, do ano de 2020, às 16:00h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi exposta a necessidade de ampliar a infraestrutura de atendimento às análises de COVID-19 realizadas pelo LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco, apresentada em Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde, através de intervenção nas instalações físicas do referido Equipamento, quando ficou decidido:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a) Unid. Beneficiada:	LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco
Valor:	R\$ 184.150,20 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos) – Orçamento apresentado pela Empresa STAURUS Engenharia
Objeto da Contratação:	Serviços de Engenharia – Adequação de Layout e Melhoria nas Instalações Elétricas / Setor de Vírus Respiratórios – Núcleo de Biologia Molecular – Virologia

São anexos:

- Nota Técnica da Secretaria de Saúde de PE;
- Planilha Orçamentária Referencial – Secretaria de Saúde PE;
- Mapa de pesquisa de preço que corrobora a proposta da STAURUS como sendo a mais vantajosa.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo
Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 07/2020

Aos 08 dias do mês de Maio, do ano de 2020, às 15:00h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi exposto pelo Secretário de Saúde a necessidade de aquisição de um total de 43 (Quarenta e três) novas Macas Hospitalares, para reposição de itens defeituosos e inservíveis identificados nos Hospitais Getúlio Vargas, em 08 unidades; Regional do Agreste, em 23 unidades; e Agamenon Magalhães, em 12 unidades, melhorando assim as condições do atendimento oferecido à população, quando ficou decidido:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a) Unids. Beneficiadas:	Hospitais Getúlio Vargas, Regional do Agreste e Agamenon Magalhães
Valor:	R\$ 44.538,11 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), conforme Proposta Comercial da Empresa Eurocontainers, em anexo.
Objeto da Contratação:	Aquisição de 43 (Quarenta e três) Macas Hospitalares

Outrossim, em anexo, segue mapa de consulta de preço que corrobora a proposta da STAURUS como compatível e vantajosa com o preço oferecido no mercado.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo

Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 08/2020

Aos 12 dias do mês de Maio, do ano de 2020, às 08:00h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi discutida a necessidade de melhorar a infraestrutura tecnológica da Sala de Situação da Secretaria de Saúde de Pernambuco-SES com a aquisição de novos Equipamentos de Informática, conforme solicitação em Ofício e Nota Técnica da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde. Foi ratificada pelo Secretário de Saúde a importância da melhoria, considerando que na Sala de Situação são traduzidas informações socioeconômicas e demográficas, epidemiológicas, assistenciais, financeiras e orçamentárias, e de força de trabalho, que levam aos Gestores e Técnicos a conhecer a realidade e focar as decisões que tenham maior efetividade e eficiência, neste momento, no combate ao novo coronavírus. Por fim, ficou decidido:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar as seguintes contratações:

Objeto	Descrição do Objeto	Valor da Proposta	Nº Prop	Empresa
Equipamentos de Informática	Notebooks e Dektops	210.049,20	S/N	iPlace
	Teclados e Mouses (sem fio), Televisores 55" e Switch 24 Portas	7.688,55	S/N	CIL Informática
	Nobreaks	4.748,00	S/N	CIA do Nobreak
	Total Geral	222.485,75		

São anexos:

- Ofício e Nota Técnica da Secretaria de Saúde de PE;
- Propostas das empresas iPlace, CIL Informática e Cia do Nobreak
- Mapa de Pesquisa de Preço

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo
Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 09/2020

Aos 20 dias do mês de Maio, do ano de 2020, às 17:00h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde, que se fez presente por videoconferência, e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi discutida a necessidade de estruturação do Hospital João Murilo de Oliveira, localizado no município de Vitória de Santo Antão, para implantação de 10 (dez) leitos de UTI e 10 (dez) leitos de Enfermaria, notadamente em relação à climatização do espaço físico. Foi apresentado um ofício encaminhado ao Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, pela Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, com toda a justificativa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e a quantidade necessária, o qual também fez referência e trouxe como anexo o pedido formal por parte da Gestão do referido Hospital. Por fim, ficou decidido:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a) Unid. Beneficiada:	Hospital João Murilo de Oliveira, em Vitória de Santo Antão
Valor:	R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), conforme proposta da empresa SM CORDEIRO DE MELO
Objeto da Contratação:	Aquisição de 17 (dezessete) aparelhos de ar condicionado, sendo 14 (quatorze) unidades de 12.000 BTUs e 3 (três) unidades de 18.000 BTUs, para climatização do espaço destinado à implantação de 20 (vinte) leitos hospitalares.

Também, fica autorizada a **Associação Incubadora Porto Social**, desde já, a realizar possíveis pagamentos a título de sinal ou antecipação, total ou parcial, para as contratações realizadas a partir da presente Ata.

São anexos:

- Ofício da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde;
- Ofício do Hospital João Murilo de Oliveira;
- Proposta da Empresa SM Cordeiro de Melo Eireli - EPP; e
- Mapa de Pesquisa de Preço.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo
Secretário Estadual de Planejamento e Gestão

ANDRE LONGO ARAUJO Assinado de forma digital por ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO:76899993449
DE MELO:76899993449 Dados: 2020.05.21 12:29:41 -03'00'


André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 10/2020

Ao 1º dia do mês de Junho, do ano de 2020, às 09:00h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC:-50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi discutida a necessidade de aquisição de lavatórios de higienização, com pia lavatória, suporte de sabonete em líquido e reservatórios de água, num total de 10 (dez) unidades, para utilização de forma volante em diversos pontos públicos de grande circulação de pessoas, com a finalidade de prevenção e proteção à epidemia do coronavírus. A demanda foi apresentada através de ofício da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com a justificativa para a aquisição solicitada e, ainda, uma pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras daquela Secretaria. Entendendo ser grande importância a aquisição pretendida em comento, decidiu a Comissão:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a) Objeto da Contratação:	Aquisição de 10 (dez) lavatórios de higienização, com pia lavatória, suporte de sabonete em líquido e 2 (dois) reservatórios de água e com aplicação de adesivo indicativo.
Valor Total:	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Proposta indicada:	Orçamento nº 308/2020, da empresa PAPAMÍDIA

Também, fica autorizada a **Associação Incubadora Porto Social**, desde já, a realizar possíveis pagamentos a título de sinal ou antecipação, total ou parcial, para as contratações realizadas a partir da presente Ata.


São anexos:

- Ofício da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas;
- Proposta da Empresa PAPAMÍDIA; e
- Mapa de Pesquisa de Preço, que corrobora o preço ofertado pela Empresa PAPAMÍDIA como compatível e vantajoso com o preço de mercado.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 11/2020

Aos 07 dias do mês de Junho, do ano de 2020, às 09:30h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde, que se fez presente por videoconferência, e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi apresentado o Ofício de nº 035/2020, do Gabinete de Projetos Estratégicos, com a necessidade imediata de realizar o transporte de 100 (Cem) Ventiladores Pulmonares do Modelo VG70, adquiridos na China, para o combate a Pandemia do Covid-19. Para tanto, se faz necessário providenciar a nacionalização, instalação, adaptação de peças, treinamento e garantias dos equipamentos, conforme exigência em regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a obtenção da Declaração do Detentor da Regularização do Produto (DDR), que autoriza a importação. Entendendo ser de extrema importância a ação pretendida, decidiu a comissão:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a) Objeto da Contratação:	Serviços especializados em instalação e serviços de consultoria regulatória para os Ventiladores Pulmonares VG70 – Escopo da contratação: a) serviços de consultoria regulatório anvisa; b) emissão da declaração do detentor da regularização do produto; e c) Instalação dos produtos e treinamento
Valor:	100 unid x R\$ 12.000,00 = R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
Empresa:	Exxomed Equipamentos LTDA-EPP

A exclusividade da comercialização no Brasil do equipamento Ventilador Pulmonar VG70 é da empresa Exxomed Equipamentos LTDA-EPP, conforme registro ANVISA nº 80743230052.

Por ser um fornecedor exclusivo, foi apresentado o contrato de prestação de serviço entre a EXXOMED e a Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB, de mesmo escopo, com valor unitário de R\$ 12.420,00, de forma a comprovar que o valor oferecido ao Estado de Pernambuco está compatível e até vantajoso com o preço praticado no mercado pela proponente.

São anexos:

- Ofício do Gabinete de Projetos Estratégicos, com toda a justificativa para a contratação;
- Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 379, de 30 de abril de 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO


- Minuta de Contrato da Empresa Exxomed Equipamentos LTDA-EPP (Proposta);
- Registro ANVISA nº 80743230052; e
- Contrato entre a Exxomed e a FIEB.

Também, fica autorizada a **Associação Incubadora Porto Social**, desde já, a realizar possíveis pagamentos a título de sinal ou antecipação, total ou parcial, para as contratações realizadas a partir da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão


André Longo Araújo de Melo

Secretário Estadual de Saúde


Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 12/2020

Ao 1º dia do mês de Julho, do ano de 2020, às 18:30h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde, que se fez presente por videoconferência, e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi apresentada, através de documento conjunto da FACEPE – Fundação de Amparo à Ciência e tecnologia e SES – Secretaria de Saúde do Estado de PE, a solicitação de contratação de Seguro de Transporte Internacional para equipamento e insumos de diagnóstico da Covid-19, que cobrirá o trajeto do aeroporto de New York, nos Estados Unidos da América, até a cidade do Recife-PE, no Brasil. Foi esclarecido pelo Secretário de Saúde que o referido equipamento, o qual será instalado e utilizado no LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco, possui sistema de automação para PCR em tempo real e que comporá a estrutura de testagem que fará o monitoramento da propagação de casos de COVID-19 em todo o Estado de Pernambuco, dando suporte às ações que envolvem o relaxamento da quarentena e a reabertura da economia, que no mundo todo têm sido estruturados a partir da alta capacidade de testagem. Entendendo ser de grande importância a ação pretendida, decidiu a Comissão:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

a) Objeto da Contratação:	Seguro de Transporte Internacional – Trajeto: aeroporto de New York, nos Estados Unidos da América, até a cidade do Recife-PE, no Brasil – Mercadorias Asseguradas: conforme descrição na Invoice Nº RI 6214/20
Valor:	US\$ 4.399,00 (Quatro mil e trezentos e noventa e nove DÓLARES)
Empresa:	Expert-Log Global Solutions, LLC – Seguradora: Argo Seguros Brasil S.A.

São anexos:

- Documento conjunto da FACEPE – Fundação de Amparo à Ciência e tecnologia e SES – Secretaria de Saúde do Estado de PE, com a solicitação da contratação;
- Proposta de Seguro de Transporte Internacional de Importação; e
- Documento com as Mercadorias Asseguradas: Invoice Nº RI 6214/20.

Também, fica autorizada a **Associação Incubadora Porto Social**, desde já, a realizar possíveis pagamentos a título de sinal ou antecipação, total ou parcial, para a contratação realizada a partir da presente Ata.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.



Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão



André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde



Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 13/2020

Aos 06 dias do mês de agosto, do ano de 2020, às 09:00h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi discutida a necessidade de contratação de Serviços de Sanitização e Controle Microbiológico de Ambientes para 1.760.000 m² de área, para comunidades em situação de risco em virtude da pandemia do novo coronavírus. A demanda foi apresentada através de ofício da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas com a justificativa para a aquisição solicitada e, ainda, uma pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras daquela Secretaria. Entendendo ser grande importância a demanda apresentada, decidiu a Comissão:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar as seguintes contratações:

a) Objeto da Contratação:	Serviços de sanitização e controle microbiológico de ambientes através de pulverização manual ou a combustão de produto a base de quaternário de amônia e biguanida, com fornecimento de material.
Valor Total:	R\$ 175.252,50 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Área de 1.760.000 m ² - Valor por m ² : R\$ 0,099575
Proposta indicada:	Proposta Comercial da empresa RHS Construções

Ainda, fica autorizada a **Associação Incubadora Porto Social**, desde já, a realizar possíveis pagamentos a título de sinal ou antecipação, total ou parcial, para as contratações realizadas a partir da presente Ata.

São anexos:

- Ofício da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas;
- Mapa de Pesquisa de Preço, que corrobora o preço ofertado pela Empresa RHS como compatível e vantajoso com o preço de mercado.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Alexandre Rebelo
Secretário Estadual de Planejamento e Gestão

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 14/2020

Aos 14 dias do mês de setembro, do ano de 2020, às 14:00h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a **COMISSÃO GESTORA**, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco**, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi colocada em pauta a necessidade de aquisição e instalação de Solução de Medição de Temperatura Corporal, por solicitação do Grande Recife Consórcio de Transportes, conforme ofício anexo. A solução consiste na utilização de Câmeras Térmicas instaladas em pontos de verificação, como halls de entrada, portarias etc. Tal ação, segundo exposto no referido ofício, possibilitará tanto o monitoramento em tempo real da temperatura dos passageiros, quanto especialmente possibilitará a abordagem daqueles que apresentem temperatura elevada, havendo imediata intervenção e encaminhamento aos serviços públicos de saúde, sendo de fundamental importância para refrear a disseminação em um ambiente de alto tráfego, a exemplo do transporte público. Os equipamentos deverão ser instalados em Terminais de Passageiro, Aeroporto e CEASA – Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco, locais de grande circulação de pessoas. Entendendo ser grande importância a demanda em discussão, decidiu a Comissão:

Autorizar a Associação Incubadora Porto Social a realizar a seguinte contratação:

Unidade Beneficiada:	Terminais de Passageiros, Aeroporto e CEASA
Objeto da Contratação:	Aquisição de Câmeras Térmicas - Fornecimento e instalação de Solução de Medição de Temperatura Corporal.
Valor Total:	R\$ 1.405.247,26 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Proposta indicada:	Proposta da empresa Avandia Tecnologia e Engenharia S/A

Ainda, ressalta-se a manifestação por parte da empresa JBS S.A. em doar o recurso financeiro correspondente à referida ação, com o propósito de investir em projeto que venha a auxiliar na prevenção e combate a pandemia COVID-19. Assim, ficam os pagamentos à contratada a cargo da JBS, conforme critério por ela estabelecido.

São anexos:

- Ofício do Grande Recife Consórcio de Transportes;
 - CI - Comunicação Interna da Diretoria de Tecnologia da Informação / Grande Consórcio de Transportes; e
 - Proposta da Empresa Avandia Tecnologia e Engenharia.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.



Alexandre Rebelo
Secretário Estadual de Planejamento e Gestão



André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde



Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO Nº 15/2020

Aos 18 dias do mês de setembro, do ano de 2020, às 10:00h, no Palácio do Campo das Princesas, sede administrativa do poder executivo do estado brasileiro de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, reuniu-se a COMISSÃO GESTORA, constituída pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Secretário Estadual de Saúde e Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, de que trata o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a Associação Incubadora Porto Social e o Estado de Pernambuco, considerando os Decretos nºs 48.809, de 14 de março de 2020, e 48.810, de 16 de março de 2020, com a finalidade de apoiar a gestão dos recursos destinados ao enfrentamento da doença COVID-19, oriundos de campanha emergencial para arrecadação de doações, através de conta corrente do Bradesco (AG: 1164 e CC: 50071-2), de titularidade da Associação Incubadora Porto Social. Com todos presentes, foi colocada em pauta a necessidade de prorrogação do supracitado Acordo de Cooperação Técnica, por mais 30 (trinta) dias, haja vista a necessidade de continuidade das contratações vigentes e em andamento, conforme manifestação da Associação Incubadora Porto Social, em documento anexo. Entendendo ser de elevada importância o pleito em teia, decidiu a comissão pela aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Alexandre Rebelo

Secretário Estadual de Planejamento e Gestão

André Longo Araújo de Melo

Secretário Estadual de Saúde

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico